



## Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.C.C. 03 969 995/0001-91

R E S O L U Ç Ã O Nº 022/89 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989

"Aprova o Orçamento-Programa da Câmara Municipal para o exercício de 1.990 e dá outras providências."

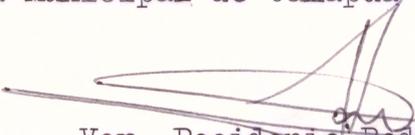
O VEREADOR, POCIDONIO RODRIGUES NETO,  
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

### R E S O L V E:-

- Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., para o exercício de 1.990; discriminados nos anexos integrantes desta Resolução, que estima a receita em NCZ\$ 1.600,000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzados novos) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 2º - A receita será efetivada mediante a transferências de verbas de acordo com o Orçamento do Município.
- Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizado a: - "Abrir créditos / suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do valor total das despesas fixadas no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., para o exercício de 1.990, a fim de suprir deficiências nas dotações Orçamentárias, com fulcro no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA - SE...

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 01 de dezembro de 1.989.

  
Ver. Pocidonio Rodrigues Neto  
Presidente